

**FUNDAÇÃO UNIRG  
UNIVERSIDADE DE GURUPÍ - UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL/PSS/PROPESQ Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi -UNIRG, juntamente com a Coordenação do Projeto “Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza/Bacias Hidrográficas Urbanizadas de Gurupi-TO”, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de bolsista de nível superior, categoria extensão no País - EXP C, tendo como referencia a classificação e tabelas de valores de Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no País segundo o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS/PROPESQ será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS será coordenado e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi -UNIRG, juntamente com a Coordenação do Projeto, a quem caberá a execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3. O PSS visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Anexo I, por profissionais recém formados em Engenharia Civil devidamente inscrito na CREA, as quais serão exercidas junto ao Projeto “Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza/Bacias Hidrográficas Urbanizadas de Gurupi-TO”;

1.4. Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função em contratação temporária, a remuneração, lotação, prazos de contratação e de validade do PSS, e a jornada de trabalho constam no Anexo I do presente Edital;

1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases, após a inscrição deferida:

**a) Primeira fase:** Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório;

**b) Segunda fase:** Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br>, inclusive o da publicação deste edital.

1.7. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.unirg.edu.br>

1.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.2. O bolsista obrigatoriamente deve ter como requisitos mínimos a comprovação de conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida e dedicar-se em tempo adequado ao projeto, seguindo demais itens dispostos neste presente edital.

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato comparecer a pró-reitoria de Pesquisa, no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no (Anexo V) no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.4. A inscrição ao PSS será realizada **exclusivamente** pessoalmente, na sede da PROPESQ, no horário de 09 às 11:30h e 14:30 às 17 horas do dia **27/08/2019** a **05/09/2019**, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

2.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.6. Os dados prestados na ficha de inscrição (Anexo V) são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3 deste Edital;

2.10. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.10. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

## **3. DAS FASES DO PROCESSO**

### **3.1. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

3.1.1. Os candidatos deverão durante a inscrição das inscrições, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2019, entregar na PROPESQ, com sede no Campus I - Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO, 77425-500, a seguinte documentação:

a) Documentação comprobatória da escolaridade, conforme Anexo I – Frente e Verso;

b) Documentação comprobatória da experiência anterior com projetos de pesquisa e extensão relacionados a recursos hídricos, em decorrência do objeto do conv 01/2014 (convenio UnirG/Semarh-TO) e em atendimento aos critérios mínimos desta modalidade de bolsa: comprovação de conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida e dedicar-se em tempo adequado ao projeto.

**c) Documentação que comprove a qualificação profissional, conforme o anexo III;**

3.1.2. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes referentes à área de atuação relacionada às funções objeto dessa seleção simplificada, dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

**3.1.3. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;**

3.1.4. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor;

3.1.5. A nota do candidato, nesta fase, será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular;

3.1.6. Estará apto para segunda fase o candidato que alcançar no mínimo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase;

### **3.3 DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA**

3.3.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas;

3.3.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

3.3.3. A nota do candidato nesta segunda fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase;

3.3.4. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

3.3.5. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

3.3.6. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

3.3.7. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não atender ao critério da experiência anterior com projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados a recursos hídricos e não comparecer na etapa seguinte para realizar a ENTREVISTA.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- 4.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 4.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.
- 4.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na experiência anterior com projetos de pesquisa e/ou extensão com recursos hídricos e qualificação profissional.
- 4.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular; na prova escrita e na entrevista;
- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de e-mail enviado a [propesqq@unirg.edu.br](mailto:propesqq@unirg.edu.br);
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe der origem;
- 6.3. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
  - a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
  - b) Resultado Entrevista;
- 6.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS;
- 6.6. O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br>
- 6.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 6.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 6.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 6.10. Serão indeferidos os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Forem intempestivos;
  - c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares;

6.12. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.13. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

## **7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 São requisitos básicos para o ingresso;

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Engenharia Civil, conforme exigência no Anexo I;
- f) Estar devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA;
- g) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A contratação regida por este edital, só será realizada mediante a aprovação do plano de trabalho do projeto Bacias hidrográficas (conv. 01/14, 5ª termo aditivo) e disponibilidade de recursos, sem os quais inviabiliza a contratação, estando o candidato previamente ciente deste condicionante para contratação, o que não impede a realização do presente processo seletivo e certamos decorrentes;

8.1 O contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá a validade de até 85 (oitenta e cinco) dias a partir de 16/09/2019, podendo ser aditado por mais 60 dias conforme interesse da instituição em atendimento exclusivamente ao projeto Bacias Hidrográficas.

8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3. As entrevistas ocorrerão na SEDE da PROPESQ, localizada no Campus I - Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO, 77425-500;

8.4. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/>

- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 8.7. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>;
- 8.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá apresentar as documentações originais de que trata o subitem 7.1, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo no seguinte endereço:  
Campus I - Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO, 77425-500
- 8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2019.

**Dra. Rise Consolação Luata Costa Rank**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Dra. Nelita Gonçalves Faria de Bessa**  
Coordenadora do Projeto Bacias Hidrográficas

### ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS
<p><b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:</b> Bolsista de nível superior, categoria extensão no País - EXP C</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> desenvolver atividade de pesquisa, extensão e disseminação/difusão da informação referente ao Projeto Bacias Hidrográficas, conv. 01/14 – quinto termo aditivo.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Recem formado com Diploma ou certidão de conclusão de Bacharel em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição no CREA devidamente regularizada.</p> <p><b>REMUNERAÇÃO:</b> - Vencimento Base: R\$ 1.100,00 - Apoio financeiro na modalidade de bolsa de extensão no País, isenção de impostos, valor líquido a receber: R\$ 1.100,00</p> <p><b>JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:</b> 30 (trinta) horas semanais.</p> <p><b>Lotação:</b> Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação - Projeto Bacias Hidrográficas</p> <p><b>Prazo de Contratação:</b> 90 dias ( podendo ser prorrogavel, mediante disponibilidade de recurso e necessidade e vigência do projeto)</p> <p><b>Validade:</b> 3 meses</p>	<p><b>01</b></p>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação Edital de Abertura PSS	<b>26/08/2019</b>
Período de inscrições	<b>27/08 a 05/09 /2019</b>
Homologação, divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase e convocação para entrevista	<b>6/09/2019</b>
Data para Interposição de Recurso	<b>09/09/2019</b>
Período de Análise de Recurso	<b>10/09/2019</b>
Realização da Entrevista	<b>11/09/2019</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>12/09/2019</b>
Período Recursos Segunda Fase	<b>13/09/2019</b>
Divulgação do Resultado Final do PPS	<b>16/09/2019</b>



**ANEXO III**  
**ANÁLISE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Preenchido pelo candidato</b>	<b>Preenchido pela comissão</b>
Análise Qualificação Profissional	Diploma ou certificado de conclusão de graduação em engenharia civil, registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	diploma apresentado 02 pontos	02	
Participação anterior em projetos de iniciação científica e de extensão institucionalizados via edital público, seja como bolsista e/ou voluntário	Certificado ou declaração de participação	3 pontos para cada semestre máximo de 18 pontos	18	
Participação com apresentação de trabalhos em eventos científicos e de extensão	Certificado ou declaração de participação	02 ponto para cada Máximo 06 pontos	06	
Desempenho acadêmico comprovado pelo histórico Escolar. *será calculada a média global das notas e multiplicado por 20%.	Histórico escolar	*será calculada a média global das notas e multiplicado por 20%. Máximo 20 pontos	20	
Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais	Certificado ou declaração de participação	1,5 ponto para cada Máximo 03 pontos	03	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais	Certificado ou declaração de participação	01 ponto para cada Máximo 04 pontos	04	
Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais	Certificado ou declaração	02 ponto para cada Máximo 04 pontos	04	
Apresentação oral	Certificado ou declaração	02 ponto para cada Máximo 04 pontos	04	
Apresentação de pôster	Certificado ou declaração de participação	02 pontos para cada Máximo 04 pontos	04	
Premiação acadêmica	Certificado ou declaração	01 ponto para cada Máximo 02 pontos	02	
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN	Cópia da ficha catalográfica/capítulo	0,5 ponto para cada Máximo 01 pontos	02	
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1.5 pontos para cada 16h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 03 pontos.	03	
<b>TOTAL</b>		<b>72 pontos</b>		

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	7,0 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	7,0 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação exigida pelo edital	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	7,0 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar assim como relativo ao projeto; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	7,0 pontos

\*Máximo de 28 pontos

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	
<b>E-MAIL PARA CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA:</b>			
<b>CURSO SUPERIOR:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>DATA DE COLAÇÃO DE GRAU :</b>	
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>DATA DE COLAÇÃO DE GRAU :</b>	
<b>CURSO DE DOUTORADO :</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>DATA DE COLAÇÃO DE GRAU :</b>	
<b>TELEFONES :</b>			
<b>SEXO:</b>	(    ) <b>MASCULINO</b>	(    ) <b>FEMININO</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>			

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Eu afirmo estar ciente do EDITAL/PSS/PROPESQ Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BOLSA EXTENSÃO MODLAIDADE C, SEGUINDO PADRÕES de classificação e valores do CNPq e concordo com os termos constantes do referido edital. Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas. Afirmo a autenticidade de todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas, ainda, estando ciente de que a contratação somente ocorrerá mediante disponibilidade de recursos do projeto bacias e em atenção aos demais itens deste edital. E, que mesmo diante destes fatos, optei por livre vontade participar deste processo seletivo

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019